

DECISÃO COREN-AP Nº 080, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético em desfavor da profissional de enfermagem SABRINA CHRYSS SOUZA E SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2020000146, instaurado em virtude de denúncia, pela chefia de fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 20/2021 lido e aprovado na 519ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 16, e 17/06/2020.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Técnica de Enfermagem **SABRINA CHRYSS SOUZA E SOUZA, COREN/AP Nº 801.669-TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 30, 61 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, estar exercendo profissão de enfermagem com carteira de identidade profissional vencida.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de abril de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898-ENF
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300-ENF
Secretário